

Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/DG

Ofício n.º: **366/17**

Data: **20-07-2017**

Exmos. Senhores  
Comissão Parlamentar de Assuntos Const.  
Direitos, Liberdades e Garantias  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

[10ctss@ar.parlamento.pt](mailto:10ctss@ar.parlamento.pt)

Assunto: **Projecto de Lei n.º 549/XIII**

Exmos. Senhores,

O presente projecto de lei tem o acordo veemente do SITAVA na medida em que, na linha da recuperação de direitos a que este novo enquadramento politico-institucional deve dar lugar, vem fazer justiça às legítimas reivindicações dos agentes da GNR.

A redução do número de dias de férias, operada por via da alteração ao estatuto da GNR efectuada pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, é inaceitável para o SITAVA.

O direito a férias enquanto factor de recuperação física, mental e social, constitui uma das garantias e conquistas civilizacionais mais importantes e é um dos mais importantes institutos jurídicos dos direitos individuais dos trabalhadores.

Numa profissão caracterizada pela exigência física e psicológica, associada à perigosidade e penosidade conhecidas, o direito a férias e, num sentido mais lato, o direito ao descanso, reveste-se de uma importância ainda maior. O projecto lei do PCP, para além de repor a justiça na dimensão anual do direito a férias dos agentes da GNR, vem também introduzir uma dimensão de elementar justiça e respeito pelo desgaste humano que o exercício desta profissão determina, corporizado no aumento progressivo do número de dias de férias em função da idade.

O reconhecimento que sob o factor idade, a penosidade da profissão de GNR se torna ainda mais difícil de suportar, tal como o desgaste provocado é maior e a consequente recuperação é mais demorada, integra no regime jurídico em causa uma componente humanizadora de elementar bom senso. No fundo, o reconhecimento da nossa qualidade humana e das nossas limitações biofísicas são dimensões nem sempre presentes na regulação das relações laborais. Nesse sentido, o mérito do PCP neste processo deve ser valorizado.

O SITAVA sublinha ainda a valorização que o projecto lei do PCP introduz ao nível de outras dimensões sociais, que se cruzam com o direito a férias, nomeadamente, as actividades de qualificação, a vida em comum, doença, etc.

Em virtude do exposto, este sindicato sublinha, uma vez mais, o seu apoio ao projecto em análise.

**Data**

Lisboa, 20 de julho de 2017

**Assinatura**



José Sousa

(Secretário-Geral)